



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SHOW DE PRÊMIOS COM O MERCADO TOPOGRÁFICO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029139/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADO TOPOGRAFICO TECNOLOGIA LTDA
Endereço: BARAO HOMEM DE MELO Número: 4324 Complemento: SUBSL 6 SALA 601
Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30494-270
CNPJ/MF nº: 45.672.335/0001-94

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDAEndereço: BARAO HOMEM DE MELO Número: 4324
Complemento: SUBSL 6 SALA 601 A 604
Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30494-270
CNPJ/MF nº:18.323.709/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/08/2023 a 23/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/08/2023 a 19/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção o cliente pessoa jurídica ou física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, com sede /domiciliada em território nacional, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, respectivamente, que esteja adimplente perante a mandatária e siga as regras seguintes.

6.2 O participante deverá acessar o site www.mercadotopografico.com.br durante o período de vigência da promoção e seguir a seguinte rotina:

- a) Preencher corretamente os dados pessoais;
- b) Responder ao questionário corretamente;
- c) Cadastrar os equipamentos topográficos que possui, incluindo número de série e foto.

Parágrafo primeiro: As fotos precisam estar nítidas e conter o número de série aparecendo.

6.3 Depois de finalizado o cadastro o participante deverá acessar a plataforma Instagram, seguir o perfil oficial do Mercado Topográfico (@mercadotopografico) e compartilhar nos stories do seu perfil pessoal o post oficial da desta promoção.

6.4 O cliente receberá 1 (um) número da sorte a cada produto topográfico cadastrado, sendo gerados tantos números da sorte quantos forem os múltiplos produtos cadastrados durante a vigência da promoção.

Exemplo:

- a) Cliente cadastrou 1 produto = 1 número da sorte
- b) Cliente cadastrou 2 produtos = 2 números da sorte

6.5 O fornecimento de informações completas e legítimas do momento da compra é condição indispensável para a identificação e localização do participante possivelmente contemplado, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

6.6 Os participantes que solicitarem a exclusão de seus dados da base da mandatária antes da data prevista para o término da vigência desta campanha estarão automaticamente desclassificados, tendo seus números da sorte invalidados e não concorrendo ao prêmio distribuído, sem possibilidade de recadastro depois de solicitado o referido cancelamento.

6.7 Após o término do período de participação (às 23:59 de 17/11/2023) e até 24h antes da data da respectiva extração da Loteria Federal (até às 19h de 19/11/2023) será disponibilizada a relação dos participantes e seus respectivos números da sorte no site www.mercadotopografico.com.br

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/09/2023 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 24/09/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Estação Total Geodetic GD2i8	13.800,00	27.600,00	0	9	1

DATA: 05/10/2023 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 01/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Estação Total Geodetic GD2i8	13.800,00	27.600,00	0	9	1

DATA: 19/10/2023 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 15/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Coletora CHC HCE 600	5.599,00	11.198,00	0	9	1

DATA: 26/10/2023 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 22/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Coletora CHC HCE 600	5.599,00	5.599,00	0	9	1

DATA: 02/11/2023 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 29/10/2023 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2023
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril
MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Coletora CHC HCE 600	5.599,00	5.599,00	0	9	1

DATA: 09/11/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 05/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Receptor CHC GNSS RTK i73	23.820,00	23.820,00	0	9	1

DATA: 16/11/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 12/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Receptor CHC GNSS RTK i73	23.820,00	23.820,00	0	9	1

DATA: 23/11/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2023 00:00 a 19/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão Homem de Melo NÚMERO: 4324 COMPLEMENTO: Subsl 6 Sala 601 BAIRRO: Estoril

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30494-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Receptor CHC GNSS RTK i73	23.820,00	47.640,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	172.876,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 10.000 (dez mil) números da sorte, cada, sendo cada um deles formado por 5 (cinco) algarismos, entre 00.000 e 99.999, sendo a distribuição feita de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada mediante extração dos prêmios da Loteria Federal e, caso não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, será considerada a extração válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 5 (cinco) algarismos, entre 00.000 e 99.999, sendo o primeiro correspondente à série, entre 0 e 9, seguida de uma combinação de 4 (quatro) algarismos entre 0.000 e 9.999. Exemplo: 3.1234 = 3 (série); 1.234 (combinação).

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado com o primeiro prêmio ou prêmio único de cada apuração será formado pela SÉRIE (entre 0 e 9), correspondente ao algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguida da COMBINAÇÃO de 4 (quatro) algarismos (entre 0.000 e 9.999), correspondente às unidades simples do primeiro ao quarto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 (3)(1)

2º prêmio: 3 5 6 8 (2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 5

Série extraída = 3

Combinação = 1234

Número da sorte = 31234

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item anterior, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor não preencheu todos os critérios de participação, sendo desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação para definição de outro possível contemplado:

- a) Verificar-se-á a combinação imediatamente superior de 5 (cinco) algarismos ou, na falta desta, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo1 – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 12.345

- 12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

- b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Inferior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 00.001

- 00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:
Número da sorte extraído da Loteria Federal: 99.998

- 99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Nas apurações em que forem distribuídos 2 (dois) prêmios, o segundo contemplado será definido de acordo com a regra de aproximação prevista no item 11.5, a partir do número da sorte definido como primeiro ganhador.

11.7 Será distribuído apenas 1 (um) prêmio por CPF, de modo que se o participante contemplado for identificado como possível ganhador de um segundo prêmio, será desclassificado em relação ao segundo e aplicada a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificação de outro possível contemplado.

11.8 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua constituição (contrato ou estatuto social) ou identidade (RG, CPF ou CNH) e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.9 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 para identificar outro que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer e/ou manter informações incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária;
- d) Estiver inadimplente com a mandatária;
- e) Não estiver com seus documentos pessoais válidos;
- f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 É vedada a participação dos proprietários e diretores da mandatária, dos respectivos cônjuges ou companheiros e parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até 1º grau (pais, sogros, filhos e enteados) e de empresas de capital misto, órgão públicos, associações, cooperativas e autarquias.

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.4 Os participantes que se enquadrarem na hipótese da letra “f”, além de estarem sujeitos às consequências descritas no item anterior serão sumariamente banidos da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os possíveis contemplados serão notificados pela mandatária, através dos meios de contato constantes do cadastro pessoal do cliente, preenchido no momento das compras, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.7.

13.2 O resultado com os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado em até 07 (sete) dias úteis no site www.mercadotopografico.com.br, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.7, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculado ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou encargos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.7, na sede da mandatária, com assinatura do "Recibo de Entrega de Prêmio" em dia e horário acordado entre as partes, cumprindo ao disposto no art. 5º do Decreto nº 70.951/72.

14.2 O contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega de Prêmio" e entregar os seguintes documentos: se pessoa física, cópia de um documento pessoal (RG, CPF ou CNH); se pessoa jurídica, cópia do contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia do documento pessoal do seu representante legal (RG, CPF ou CNH).

14.3 Os documentos indicados no item anterior serão digitalizados para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Reformas Econômicas – SRE, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, a ser enviada através do Sistema de Controle de Promoções Comerciais – SCPC, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.4 Após a efetiva entrega dos prêmios, acompanhados da nota fiscal, e a conferência da integridade pelos contemplados, formalizada pela assinatura do "Recibo de Entrega de Prêmio", a mandatária fica isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica.

14.5 Em caso de vício do produto, de qualquer natureza, fica ciente o contemplado que deverá buscar eventual troca ou conserto junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.6 O prêmio é pessoal e não pode ser transferido para terceiros, trocado por qualquer outro de igual valor ou convertido em dinheiro em espécie, independentemente do motivo que gere essa pretensão.

14.7 O contemplado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação.

14.8 Havendo o decurso deste prazo, sem reclamação, sem a retirada do prêmio ou com renúncia do contemplado ao prêmio, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, ambos mediante emissão de guia DARF.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante declara-se ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas, de acordo com o que dispõe o art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Caso a previsão máxima de participações seja atingida antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, sendo gerados os números da sorte àqueles que garantiram sua participação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.2.1 A empresa mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.3 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados, ambos mediante manifestação expressa para o e-mail gestao@mercadotopografico.com.br

15.3.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária para o telefone (31)99078-5571,

durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.6.1 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.7 Não são objetos esta promoção nem da distribuição gratuita de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação alcoólica superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, e outros que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia, conforme dispõe o art. 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos, conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 11.265/06.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e o regulamento será disponibilizado no site www.mercadotopografico.com.br

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante com plena concordância de dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção e/ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 21/08/2023 às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AST.JSO.SQB